

## EDITAL

(N.º 11/2025)

**Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **05 de março**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 07**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt) -----

Mesão Frio, **05 de março de 2025**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva



## ATA N.º 5/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE MARÇO DE 2025

### 3. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 1337-c): Do Orfeão da Universidade do Porto, a solicitar transporte, alimentação e alojamento no âmbito da digressão da Páscoa que irão realizar no Concelho de Mesão Frio, entre os dias 11 e 16 de abril e que se materializa num Espetáculo Completo, com uma duração aproximada de entre 1h30 e 03h00, onde perfilam todos os 11 grupos do OUP, bem como a realização de Noites de Fado (com os grupos de Fado Académico e Fado de Lisboa), Missas (com o Coro Clássico), Arruadas (com as 2 tunas e com os grupos de Pauliteiros e Pauliteiras de Miranda), animações de lares e IPSS (todos os grupos).-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“O Orfeão da Universidade do Porto, doravante designado de OUP, é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 1912, composta por estudantes e ex-estudantes da Universidade do Porto dedicados à prossecução de valores musicais, culturais, académicos e beneméritos que, ao longo da sua história centenária, lhe mereceram, entre outros, o reconhecimento da Medalha de Ouro de Mérito da Cidade do Porto e, da parte da República Portuguesa, as Comendas da Ordem da Instrução Pública e da Ordem do Mérito.

O OUP enceta uma atividade meritória que lhe confere o Estatuto de Utilidade Pública, sendo atualmente composto por cerca de 150 universitários associados que corporizam em palco uma riquíssima variedade de oferta artística coral, etnográfica e académica verdadeiramente ímpar no panorama nacional, sendo reconhecido como embaixador artístico-cultural mais representativo da Universidade do Porto, da qual é seu Organismo de Extensão Cultural, e assumindo a divulgação da Música, Dança, Tradições e Cultura portuguesas como uma das missões mais relevantes que desempenha.

No âmbito da sua atividade artística, o OUP tem o propósito de realizar anualmente uma Digressão de Páscoa.

Neste sentido vêm aferir a possibilidade desta Autarquia colaborar com o OUP na realização desta Digressão, que se realiza entre os dias 11 e 16 de abril e que se materializa num Espetáculo Completo, com uma duração aproximada de entre 1h30 e 03h00, onde perfilam todos os 11 grupos do OUP, bem como a realização de Noites de Fado (com os grupos de Fado Académico e Fado de Lisboa), Missas (com o Coro Clássico), Arruadas (com as 2 tunas e com os grupos de Pauliteiros e Pauliteiras de Miranda), animações de lares e IPSS (todos os grupos), etc.

Para o efeito solicitam que lhes seja fornecido transporte (condicionado à capacidade e disponibilidade dos meios da Autarquia), com saída a partir do Porto dia 11 (sexta-feira) ao fim do dia e regresso dia 16 (quarta-feira) após o almoço. Solicitam ainda alojamento e alimentação nos dias supramencionados e para um número estimado de 100 elementos.

Pelo exposto e considerando a importância deste desiderato, **proponho** que a Câmara Municipal no uso das competências atribuídas nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de colaborar com o Orfeão da Universidade do Porto nos termos supramencionados.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade.-----

2. (E. 1427-c): Do Agrupamento de Escuteiros n.º 852 de Vila Marim a solicitar apoio financeiro, logístico e transporte para a prossecução das suas atividades, manutenção da sede e fins de interesse público prosseguidos por aquele agrupamento.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Escutismo é um Movimento Mundial de carácter não político, com a missão de contribuir para a educação dos jovens, baseado na adesão voluntária a um quadro de valores expressos na Promessa e Lei Escutistas, através de um método original que permite a cada jovem ser protagonista do seu crescimento, para que se sinta realizado e desempenhe um papel construtivo na sociedade.

Como agentes e atores de um diversificado programa de atividades recreativas e culturais, procuram concretizar interesses comuns capazes de promover o desenvolvimento social, através de práticas associativas que visam um conjunto de iniciativas para a promoção do desenvolvimento local.

Considero, por isso, que o desenvolvimento juvenil, cultural e de lazer deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais o escutismo, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o Município.

Assim, e tendo em vista o apoio às atividades culturais, educativas, recreativas e de lazer que se propõe a desenvolver o Agrupamento 852 de Vila Marim, deverá a Câmara Municipal apoiar financeira, logisticamente e ao nível de transporte, o referido Agrupamento, que serão essenciais para a prossecução das suas atividades, manutenção da sede e fins de interesse público prosseguidos pelo mesmo e que visam contribuir para a educação e formação das crianças e jovens do concelho de Mesão Frio, proporcionando o seu desenvolvimento físico, afectivo, espiritual e social.

Assim, **proponho** que a Câmara Municipal aprove, nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a atribuição de um apoio financeiro para as atividades realizadas e a realizar de acordo com o Plano de Atividades aprovadas para o ano de 2024/2025, no montante total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Agrupamento 852 de Vila Marim, condicionado à apresentação do seu processo administrativo e financeiro, devidamente, atualizado.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade.-----

3. (E. 1568-c): Do Clube Automóvel da Régua a solicitar a cedência das instalações do Auditório Municipal de Mesão Frio, para apresentação do seu Calendário de Eventos para

2025, bem como a oferta de um ‘Porto de Honra’ e jantar para um número estimado de cinquenta pessoas, a realizar no dia 07 de março, do ano corrente, a partir das 17h00  
Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Com vista a preparar a apresentação do seu Calendário Anual de Eventos, para o ano de 2025, vem o Clube Automóvel da Régua solicitar a cedência das instalações do Auditório Municipal de Mesão Frio, para a supracitada apresentação, bem como a oferta de um ‘Porto de Honra’ e jantar para um número estimado de cinquenta pessoas, a realizar no dia 07 de março, do ano corrente, a partir das 17h00.

Saliente-se que o Calendário Anual de Eventos do Clube Automóvel da Régua, mostra a vontade que existe em mostrar a região do Douro, tendo em vista a criação de sinergias entre as diferentes Autarquias que contam com o trabalho desenvolvido para divulgação e enaltecimento da Região Duriense, nomeadamente os municípios de Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião. A presença de representantes destas Autarquias demonstra a vontade de desenvolvimento regional, pelo qual o Clube Automóvel da Régua será sempre favorável. Não podendo esquecer também da presença de empreendedores e representantes de empresas que, desde o primeiro momento sentiram que o Clube Automóvel da Régua ajudaria a elevar esta Nossa Região e assim sendo, têm apoiado pela continuidade do trabalho desenvolvido.

Neste sentido, **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas nos termos da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de se associar à iniciativa promovida pelo Clube Automóvel da Régua, nos termos supramencionados.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade.-----

4. (E. 1838-, E. 1839-c, E. 1840-c, E. 1841-c e E. 1842-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na sua última sessão ordinária, realizada no passado dia 27 de fevereiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento.-----

#### **4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS**

##### **1. Utilização de Viaturas Municipais**

1. (E. 1773-c): Da Associação Bagos D'Ouro, no âmbito do Protocolo celebrado com esta Autarquia solicitar, no seguimento da atividade constante do seu programa de Promoção de Leitura "Biblioteca com Asas", transporte para a 2ª sessão da referida atividade, que se realizará no Centro Interpretativo da Mulher Duriense, na Biblioteca Municipal de Armamar, dia 15 de março de 2025, para 17 crianças de Mesão Frio por ela acompanhadas e seus pais (13 adultos), num total de 30 pessoas, com saída de Mesão Frio às 13h00 (junto ao Campo de Jogos Municipal) e regresso às 17h30-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Vem a Associação Bagos D'Ouro, no âmbito do Protocolo celebrado com esta Autarquia solicitar, no seguimento da atividade constante do seu programa de Promoção de Leitura

"Biblioteca com Asas", transporte para a 2ª sessão da referida atividade, que se realizará no Centro Interpretativo da Mulher Duriense, na Biblioteca Municipal de Armamar, dia 15 de março de 2025, para 17 crianças de Mesão Frio por ela acompanhadas e seus pais (13 adultos), num total de 30 pessoas, com saída de Mesão Frio às 13h00 (junto ao Campo de Jogos Municipal) e regresso às 17h30.

Entre outros, a Associação Bagos D'Ouro tem como objetivos potenciar a ocupação de tempos livres dos jovens que acompanham, criando memórias, aprendizagens e bons hábitos. Por sua vez, a Câmara Municipal, aquando da celebração do referido protocolo, assumiu a missão de apoiar a atividade da Associação Bagos D'Ouro, com o objetivo de dotar cada criança e jovem mesãofriense de ferramentas essenciais para a construção de um futuro de sucesso proporcionando, às mesmas, estes momentos de lazer, confraternização e aprendizagem.

Neste sentido, **proponho** à Câmara Municipal que, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, autorize a cedência, a título gratuito, de transporte no próximo dia 15 de março de 2025, nos termos solicitados."-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade.-----

## **5. FINANÇAS:**

### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 3 de março, que acusa o saldo de um milhão e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos (€ 1.092.463,45), valor este que integra a quantia de setecentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e um euros e trinta e oito cêntimos (€729.371,38), de

receitas	cativas.
----------	----------

-----  
**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

## **6. DIVERSOS**

### **1. 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Mesão Frio – Relatório de Avaliação e Controlo do Estado do Ambiente no Concelho (2011-2023):**

No âmbito de revisão do Plano Diretor Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, foi elaborado e, aqui, presente, para efeitos da sua aprovação, o Relatório de Avaliação e Controlo do Estado do Ambiente do Concelho, no período de 2011 a 2023.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado, por unanimidade.-----

### **2. Colaboração com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P., na recolha de sangue no Município de Mesão Frio:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P., doravante designado de IPST, IP, tem por missão garantir e regular, a nível nacional, a atividade da medicina transfusional e da transplantação e garantir a dádiva, colheita, análise, processamento,

preservação, armazenamento e distribuição de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana.

São atribuições do IPST, IP, entre outras:

- a) Coordenar, a nível nacional, a colheita, análise, processamento e transfusão de sangue, bem como a colheita, análise, processamento e transplantação de órgãos, tecidos e células de origem humana;
- b) Promover a dádiva de sangue, células, tecidos e órgãos perseguindo a autossuficiência nacional;
- c) Garantir a disponibilidade de sangue humano, de componentes sanguíneos, de órgãos, tecidos e células de origem humana, atendendo às necessidades nacionais;

A visão do IPST, IP é a de promover a dádiva enquanto gesto transversal a toda a atividade do IPST, IP com o objetivo de contribuir para a vida humana em tempo e qualidade garantindo, para isso, que as boas práticas e inovação acompanhem o estado da arte.

Para cumprir a sua missão, vem o IPST, IP propor a recolha de sangue neste Município, no dia 13 de março do ano corrente, das 15h00 às 19h00, solicitando a colaboração da Câmara Municipal.

Neste sentido e considerando a importância desta atividade, **proponho** que a Câmara Municipal no uso das competências atribuídas nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de colaborar com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P. na recolha de sangue, dia 13 de março do ano corrente, das 15h00 às 19h00, cedendo para o efeito as instalações do Multiusos Municipal.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade.-----

### **3. Protocolo de Cedência do Campo de Jogos Municipal de Mesão Frio ao Sport Clube de Mesão Frio:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Por deliberação de 20 de setembro de 2018, foi celebrado um Protocolo de Cedência do Campo de Jogos Municipal de Mesão Frio ao Sport Clube de Mesão Frio, nas condições em que este se encontrava àquela data.

Volvidos cerca de 7 anos, da entrada em funcionamento daquele equipamento municipal, urge a necessidade de melhorar aquele Protocolo, atendendo ao facto de que a autarquia ao longo desse período de tempo dotou-o de mais infraestruturas e outras construções.

Assim nos termos do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual em que consta das atribuições do município no domínio dos tempos livres e desporto, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da supracitada lei, sob a epígrafe Competências Materiais, proponho a atualização deste protocolo, deixando à consideração da Câmara Municipal a sua aprovação.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Pendente, para deliberação, na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

#### **4. Campo de Férias do Município – Férias Páscoa 2025:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“A organização de campos de férias destinadas a crianças e jovens é uma das atividades centrais da política da Câmara Municipal de Mesão Frio na área da juventude e procura proporcionar uma ocupação saudável dos seus tempos livres, com as componentes desportivas e ambientais e que têm um papel fundamental no estímulo à aquisição de novas aprendizagens e descobertas, promovendo assim o conhecimento e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, mas também hábitos e práticas de vida saudável.

Nessa senda tem sido desenvolvido, dinamizado e promovido pela autarquia, anualmente, programas de Férias de Páscoa que permitem aos seus utilizadores (crianças que frequentam o Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade – artigo 3.º do Regulamento Interno dos Campos de Férias do Município de Mesão Frio, doravante designado por Regulamento), atividades de tempos livres que permitem um desenvolvimento saudável e integral e que representam um apoio às famílias no que diz respeito a proporcionar uma ocupação para os seus educandos durante aquelas pausas letivas.

À semelhança de anos anteriores, será possível aos serviços da autarquia concretizarem um plano de atividades lúdicas, sociais, culturais, ambientais e desportivas para o período das férias da Páscoa, para os munícipes de Mesão Frio nos moldes anteriormente definidos.

A efetividade da realização das atividades propostas, sujeita-se à aprovação da Câmara Municipal no que diz respeito, idade dos destinatários, da indicação da data em que se realizarão as atividades propostas, do número de crianças, a aprovação do programa com inclusão das atividades, locais e componente financeira, assim como do valor a imputar a cada utilização pela participação nas férias lúdicas.

Na decorrência do exposto, tenho honra de propor a este digníssimo órgão executivo que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Regulamento, aprove:

- Destinatários, crianças com idades compreendidas entre os 06 e 13.
- Programa das férias lúdicas, com inclusão dos locais e atividades (artigo 1.º, n.º 1 do Regulamento);
- Fixação do período de 07 a 17 de abril, como o período de realização das actividades lúdicas;
- Limite máximo de 60 crianças (artigo 2.º, n.º 4 do Regulamento);
- Valor de 30€ por pessoa (artigo 2.º, n.º 2 do Regulamento);
  1. Isenção de pagamento para beneficiários de Escalão A;
  2. Redução em 50% para beneficiários de Escalão B;
  3. Redução em 50% para educandos além do primeiro educando inscrito;

4. As reduções estabelecidas nos nºs 2 e 3, que antecedem, não são cumulativas.

- Disponibilização de transporte para as deslocações das actividades e de e para o domicílio dos inscritos.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade.-----

